



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP 12020-270 – Tel (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2022**

**Altera a Deliberação Consuni nº 137/2020 que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do art. 2º da Deliberação Consuni nº 137/2020, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º**

...

**IV** – PITIVOL - Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para Aluno Voluntário, preferencialmente, em grupo de pesquisa emergentes, sem a concessão de bolsas."

**Art. 2º** Fica alterado o art. 4º da Deliberação Consuni nº 137/2020, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º**

...

As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI-Unitau consistirão de reembolso parcial nas mensalidades escolares do respectivo curso, no valor adotado pelo CNPq. Quando o valor da mensalidade for inferior à base do CNPq, fica estabelecido o reembolso integral da mensalidade. Os benefícios concedidos/outorgados por outras



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP 12020-270 – Tel (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

agências/fontes de fomento obedecerão aos critérios definidos pelas respectivas agências com anuência da UNITAU, ouvido o Comitê Interno do PIBITI.”

**Art. 3º** Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consuni nº 137/2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 19 de abril de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de abril de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**